Sobre a

Secretaria da Mulher do Sincomerciários

A Secretaria da Mulher do Sincomerciários de Jundiaí e Região foi lançada em 8 de março de 2024 com o objetivo de atender denúncias de assédio moral e sexual no ambiente de trabalho, se tornando uma ferramenta poderosa contra a violência de gênero.

As comerciárias que se sentirem desrespeitadas por qualquer pessoa no local de trabalho podem denunciar de forma sigilosa por meio dos canais de atendimento do Sindicato, seja via e-mail, whatsapp ou pelo telefone (no verso).

Todas as vítimas de assédio são acolhidas pela Secretaria, que recebe e encaminha cada caso para o corpo jurídico da entidade, ou, dependendo do caso, aos psicólogos que atendem no Centro de Benefícios.

Todas as informações são mantidas no mais absoluto sigilo, garantindo a segurança e a integridade de todos.

Luiz Carlos Motta

Presidente da CNTC
e da Fecomerciários

Milton de Araújo

Presidente do Sindicato
dos Comerciários de
Jundiaí e Região

Dra. Maria Angélica Campanhier

Coordenadora Jurídica
da Secretaria da Mulher

Elisângela Borges

Diretora do Sindicato
e Coordenadora da
Secretaria da Mulher

Fale conosco

Rua Prudente de Moraes, 377,
2º andar, sala 1, Centro, Jundiaí, SP

(11) 4588-2322 / (11)) 97862-0172
@sincomerciariosjundiai
denuncia@comerciario.org.br

Cartilha da MULHER

Saiba como identificar, denunciar e se defender da violência no trabalho

Secretaria da Mulher

você não está só

SINCOMERCIÁRIOS FECOMERCIÁRIOS UGT

assédio moral

- Tratamento desigual entre homens e mulheres;
- Proferir palavras ofencivas à mulher;
- Impôr metas impossíveis ou abusivas;
- Corrigir a empregada em público;
- Fazer "brincadeiras" ofensivas;
- Discriminar por etnia, religião ou orientação sexual;
- Praticar punições injustas;
- Colocar apelidos pejorativos na mulher;
- Trocar de setor sem aviso prévio ou treinamento;
- Ameaçar punir ou demitir - sobretudo em público;
- Expor a vida pessoal da trabalhadora;
- Difamar a trabalhadora com fofocas ou inverdades;
- Menosprezar a mulher por suas características físicas e/ou condições psicossociais.

assédio sexual

- Toques sem concentimento no corpo da mulher;
- Exigir favores sexuais em troca de benefícios;
- Todo tipo de intimidação de natureza sexual;
- Piadas com caráter obsceno e pornográfico;
- Envio ou repasse de conteúdo de natureza sexual;
- Olhares maliciosos vechatórios;
- Convites inapropriados e/ou sequestro;
- *Stalkear** ou perseguir a mulher.

**perseguição insistente de uma pessoa, seja online ou presencialmente.*

Perguntas frequentes

P: O que é assédio?

R: É todo e qualquer comportamento indesejado no ambiente de trabalho que cause algum constrangimento, humilhação ou terror psicológico ao outro. Pode ser de diversas formas: verbal, moral, sexual ou até física.

P: Quais são as formas de assédio?

R: Existem o assédio moral e o sexual. O assédio moral é quando qualquer colega de trabalho toma atitudes que desqualificam, humilham, ofendem ou menosprezam a pessoa de forma constante. Já o sexual, é quando há qualquer abordagem ou comentário de teor sexual, seja verbal, visual ou físico.

P: O que é discriminação?

R: É o tratamento desigual ou injusto no ambiente de trabalho com base em características como gênero, etnia, religião, orientação sexual, idade, deficiência, entre outros. Entre os colegas, a discriminação pode afetar a dignidade e o bem-estar da pessoa agredida e contaminar o grupo. Mulheres também podem sofrer discriminação quando engravidam!

P: O que é preciso para denunciar essas violências no trabalho?

R: É importante registrar o que aconteceu, incluindo fotos, vídeos, datas, horários, pessoas envolvidas e o relato dos detalhes. A denúncia pode ser feita no Sindicato, de forma anônima, onde todas as informações são mantidas em sigilo absoluto.

P: Quem denuncia o assédio corre o risco de perder o emprego?

R: Não. A Justiça do Trabalho é amparada por leis que defendem o trabalhador em caso de assédio. Por isso, é fundamental levar o caso para que o Corpo Jurídico do Sindicato entre com as medidas que garantam a proteção do(a) empregado(a).

P: Posso procurar o Sindicato mesmo não sendo sindicalizada?

R: É fundamental que todas as comerciárias se sintam seguras e respeitadas no ambiente de trabalho. Se você vivenciar ou presenciar qualquer forma de assédio ou discriminação, mesmo que não seja associada, não hesite em buscar apoio. O Sincomerciários de Jundiaí e Região está ao lado da categoria, oferecendo o suporte necessário para garantir seus direitos e combater qualquer forma de violência no trabalho.